



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 009/2024

EMENTA: Designa o Servidor Público Municipal Efetivo **Edvar Fernandes**, CPF Nº: 911.685.039-49 para responder pela Tesouraria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

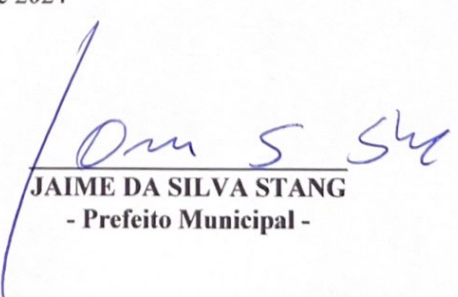
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº. 692/2011 de 10 de novembro de 2011 e Decreto 042/2011(publicado em 05/12/2011) capitulo II da operacionalização e ART.3º, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Servidor Público Municipal Efetivo **Edvar Fernandes**, portador do CPF Nº. 911.685.039-49 e da CI/RG Nº. 6.776.699-7 SESP/PR, para Tesouraria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CNPJ: 14.757.649/0001-66, do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Art.2º. – A presente Portaria possui efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2024


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 009/2024

EMENTA: Designa o Servidor Público Municipal Efetivo Edvar Fernandes, CPF Nº: 911.685.039-49 para responder pela Tesouraria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº. 692/2011 de 10 de novembro de 2011 e Decreto 042/2011(publicado em 05/12/2011) capítulo II da operacionalização e ART.3º, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º-Designa o Servidor Público Municipal Efetivo Edvar Fernandes, portador do CPF Nº. 911.685.039-49 e da CI/RG Nº. 6.776.699-7 SESP/PR, para Tesouraria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CNPJ: 14.757.649/0001-66, do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Art.2º. – A presente Portaria possui efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod424623